LEI Nº 1555 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência de crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O Presente crédito adicional especial destina-se a auxílio financeiro a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Manga e Região, destinado a aquisição de mobiliário junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 40/2023. De autoria do Executivo Municipal

ANEXO I

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
1239	02.07.01.20.122.0003.2241.3.3.50.42.00 – (auxílios) emenda impositiva nº 054/2023 – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Manga e Região	**R$ 5.000,00**
TOTAL		**R$ 5.000,00**

ANEXO II

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
414	02.04.08.12.364.0011.2241.3.3.50.42.00 – auxilio financeiro a estudantes – Fonte 1.500.000.100 – Recursos não vinculados de impostos	**R$ 5.000,00**
TOTAL		**R$ 5.000,00**